



REQUISIÇÃO

Sra., Presidente da Comissão de Licitação,

Tendo em vista a necessidade da contratação, vale ressaltar inicialmente que o valor apresentado no referido orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Destaca-se existência de previsão da dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Os materiais deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: 0606 20 122 0037 2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, mediante a utilização de recurso próprio.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para fornecer os materiais do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

É possível verificar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, tendo em vista, atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, vimos, nos termos determinados na legislação, **AUTORIZAR** Vossa Senhoria a elaborar Contrato Administrativo para aquisição de materiais hidráulicos, ferragens, acessórios e materiais de consumo para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do município de Salitre/CE.

Salitre/CE, 24 de maio de 2021.


Dorgivan Pereira da Silva
Ordenador (a) de Desp. do Fundo Geral

A
Sra. Thamiris Pereira Silva
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos, ferragens, acessórios e materiais de consumo para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do município de Salitre/CE.

1.2. Os materiais estão discriminados na Planilha de Quantitativos e Preços Máximos, cujos valores foram obtidos pela média aritmética dos valores conseguidos por intermédio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores, como forma de estimar o valor da presente contratação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TELA SOMBRITE 70% ROLO DE 50 METROS	ROLO	10	R\$ 691,313	R\$ 6.913,13
02	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS	UNID	03	R\$ 509,613	R\$ 1.528,84
03	ENXADAS 2 (DUAS) LIBRAS	UNID	02	R\$ 78,320	R\$ 156,64
04	RASTELO GRANDE	UNID	03	R\$ 58,320	R\$ 174,64
05	REGADOR COM CRIVO 12 LITROS	UNID	05	R\$ 32,073	R\$ 160,37
06	BOMBA SUBMERSA SAPECA C/ SAÍDA ¾ " 220V	UNID	02	R\$ 727,470	R\$ 1.454,94
07	MANGUEIRAS ¾ 100METRO	ROLOS	05	R\$ 204,347	R\$ 1.021,74
08	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS 15X30 CM - PCT C/ 166 SACOS	PCT	13	R\$ 43,833	R\$ 569,83
09	KITS COMPLETOS DE EPIS PARA COZINHA, AVENTAL, CALÇAS, BOTA, LUVAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS,	KITS	04	R\$ 251,887	R\$ 1.007,55
VALOR TOTAL					R\$ 12.987,67

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

4. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia de 03 (três) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

5.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.



6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 6.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8. DO PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo Geral.
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, com a devida documentação fiscal;
 - 8.2.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade do fornecedor. O Prazo de entrega dos materiais não superior a 05 (cinco) dias, a contar da solicitação emitida pelo responsável.
 - 8.2.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.
 - 8.2.2. Os materiais serão atestados e pagos, pelo Fundo Geral, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.
 - 8.2.3. O pagamento será efetuado, em até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo Geral.
- 8.3. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo (a) Ordenador (a) de Despesa do Fundo Geral.
- 8.4. Dos Recebimentos:
 - a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;
 - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- 8.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

9.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

9.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações;

10.2. A licitante contratada pela Prefeitura Municipal de Salitre para execução do objeto, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.2.2. Multas necessárias, conforme segue:

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na inexecução do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar



com a Prefeitura Municipal de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

II.1. Os recursos deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 0606 20 122 0037 2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, mediante a utilização de recurso próprio.

Salitre/CE, 24 de maio de 2021.


Dorgivan Pereira da Silva
Ordenador (a) de Desp. do Fundo Geral



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS.: 60 SESENTA DIAS
PRAZO DE ENTREGA.: DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO

OBJETO DA PESQUISA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRÁULICOS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tela sombrite 70%, rolo de 50 metros, 2 x 50	RI	10	Poisac	688,75	6.887,50
2	Carrinho de mão 60 litros	Und	3	Tramontina	507,36	1.522,07
3	Enxada 2 (duas) libras	Und	2	Tramontina	77,58	155,15
4	Rastelo grande	Und	3	Tramontina	57,86	173,57
5	Regador com crivo 10litros	Und	5	Vonder	31,90	159,50
6	Bomba Submersa sapeca c/ saída 3/4" 220v 800w	Und	2	Anaiger	724,86	1.449,71
7	Mangueira 3/4 100 metros	RI	5	Dafont	203,00	1.015,00
8	Saco plástico para mudas de plantas 15x40cm, pct c/ 100 sacos	Pct	13	Extrusa	43,50	565,50
9	Kits completos de EPIs para cozinha, avental, calças, bota, luvas, óculos de proteção, máscaras descartáveis	Kit	4	Er	250,85	1.003,40

12.931,39

VALOR TOTAL DA PESQUISA DE PREÇOS R\$.:12.931,39 (DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

RAZÃO SOCIAL: J.R. da Silva Martins Armazém - ME

NOME FANTASIA: J.R. Martins

CNPJ: 04.368.432/0001-00

ENDEREÇO: Av. Airton Sena, 362, São Miguel, Franciscanos, Juazeiro do Norte-CE

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Maio de 2021

J.R. da Silva Martins Armazém

José Raimundo da Silva Martins

CPF: 326.537.863-20

Empresário

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
CNPJ: 04.368.432/0001-00
Av. Airton Sena nº 362 - Franciscanos
E-mail: jrmartins@silvaarmazem.com
FONE: (88) 2155 - 3662

in ve



JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO – ME CNPJ: 26.940.750/0001-37 CGF: 06.645.424-7 RUA CARLOS GOMES, 1008
BAIRRO SALESIANOS JUAZEIRO DO NORTE / CE CEP: 63.050-014
EMAIL: inovesolucao@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE

OBJETO DA COTAÇÃO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRAULICOS, FERRAGENS E ACESSORIOS
MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE.

<u>QNTD</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</u>	<u>UNID</u>	<u>MARCA</u>	<u>QNT</u>	<u>V. UNIT</u>	<u>V. TOTAL</u>
	<u>Tela sombrite 70%, rolo de 50 metros, 2x50</u>	<u>RI</u>	<u>Equipasca</u>	<u>10</u>	<u>689,15</u>	<u>6.891,50</u>
	<u>Carrinho de mão 60 litros</u>	<u>Und</u>	<u>Eva Plus</u>	<u>3</u>	<u>508,20</u>	<u>1.524,60</u>
	<u>Enxada 2 duas libras</u>	<u>Und</u>	<u>Vonder</u>	<u>2</u>	<u>78,30</u>	<u>156,60</u>
	<u>Rastelo grande</u>	<u>Und</u>	<u>Santa</u>	<u>3</u>	<u>58,10</u>	<u>174,30</u>
		<u>Und</u>	<u>Isabel</u>			
	<u>Regador com crivo 10litros</u>	<u>Und</u>	<u>Aro Plast</u>	<u>5</u>	<u>32,00</u>	<u>160,00</u>
	<u>Bomba submersa sapeca com saída 3/4" 220v</u>	<u>Und</u>	<u>Schneider</u>	<u>2</u>	<u>725,15</u>	<u>1.450,30</u>
	<u>800w</u>					
	<u>Manqueira 3/4 100 metros</u>	<u>RI</u>	<u>Tramontina</u>	<u>5</u>	<u>204,00</u>	<u>1.020,00</u>
	<u>Saco plástico para mudas de plantas 15x40cm,</u>	<u>Pct</u>	<u>Denapack</u>	<u>13</u>	<u>43,78</u>	<u>569,14</u>
	<u>pct com 100 sacos</u>					
	<u>Kits completos de EPIs para cozinha, avental,</u>					
	<u>calças, bota, luvas, óculos de proteção, máscaras</u>	<u>Kit</u>	<u>Vonder</u>	<u>4</u>	<u>251,15</u>	<u>1.004,60</u>
	<u>descartáveis</u>					
						<u>12.951,04</u>

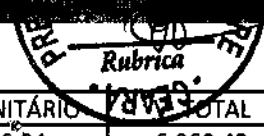
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS R\$: 12.951,04 " DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS
QUATRO CENTAVOS"

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 "SESSENTA" DIAS

Juazeiro do Norte - CE, 17 de maio de 2021.

José FARIAS DA SILVA NETO
José Farias da Silva Neto - ME
CNPJ: 26.940.750/0001-37
José Farias da Silva Neto
CPF: 053.290.743-47

PESQUISA DE PREÇOS
PREFEITURA MUN. DE SALITRE



ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Tela sombrite 70%, rolo de 50 metros, 2x50	Rolo	10	Trevo	696,04	6.960,42
2	Carrinho de mão 60 litros	Unidade	3	Gordini	513,28	1.539,85
3	Enxada 2 "duas" libras	Unidade	2	Pergorari	79,08	158,17
4	Rastelo grande	Unidade	3	Vonder	58,68	176,04
5	Regador com crivo 10litros	Unidade	5	nov/54	32,32	161,6
6	Bomba submersa sapeca c/ saída 3/4" 220v 800w	Unidade	2	Ebara	732,4	1.464,80
7	Mangueira 3/4 100 metros	Rolo	5	Arqua	206,04	1.030,20
8	Saco plástico para mudas de plantas 15x40cm, pct c/ 100 sacos	Pacote	13	Lusapack	44,22	574,83
9	Kits completos de EPIs para cozinha, avental, calças, bota, luvas, óculos de proteção, máscaras descartáveis	Kit	4	Santa Isabel	253,66	1.014,65
VALOR						13.080,55

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS - 60 (SESSENTA) DIAS

Juazeiro do Norte - CE, 18 de maio de 2021.

~~PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI~~
CNPJ: 12.385.868/0001-36
JOSINEIDE MORAIS DA SILVA
CPF: 500.194.653-00
TITULAR ADMINISTRADOR



Ceará
 Governo Municipal de Salitre

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
012016	TELA SOMBRITE 70% ROLO DE 50 METROS			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	10,000	688,750	6.887,50
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	10,000	689,150	6.891,50
	JOSE FARIAS DA SILVA NETO-ME	10,000	696,040	6.960,40
	Valores médios :		691,313	6.913,13
012017	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	3,000	507,360	1.522,08
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	3,000	508,200	1.524,60
	JOSE FARIAS DA SILVA NETO-ME	3,000	513,280	1.539,84
	Valores médios :		509,613	1.528,84
012018	ENXADAS 2 (DUAS) LIBRAS			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	2,000	77,580	155,16
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	2,000	78,300	156,60
	JOSE FARIAS DA SILVA NETO-ME	2,000	79,080	158,16
	Valores médios :		78,320	156,64
012019	RASTELO GRANDE			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	3,000	57,860	173,58
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	3,000	58,100	174,30
	JOSE FARIAS DA SILVA NETO-ME	3,000	58,680	176,04
	Valores médios :		58,213	174,64
012020	REGADOR COM CRIVO 12 LITROS			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	5,000	31,900	159,50
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	5,000	32,000	160,00
	JOSE FARIAS DA SILVA NETO-ME	5,000	32,320	161,60
	Valores médios :		32,073	160,37
012021	BOMBA SUBMERSA SAPECA C/ SAÍDA 1/2" 220V			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	2,000	724,860	1.449,72
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	2,000	725,150	1.450,30
	JOSE FARIAS DA SILVA NETO-ME	2,000	732,400	1.464,80
	Valores médios :		727,470	1.454,94
012022	MANGUEIRAS 3/4 100METRO			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	5,000	203,000	1.015,00
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	5,000	204,000	1.020,00
	JOSE FARIAS DA SILVA NETO-ME	5,000	206,040	1.030,20
	Valores médios :		204,347	1.021,73
012023	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS 15X30 CM ? PCT C/ 166 SACOS			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	13,000	43,500	565,50
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	13,000	43,780	569,14
	JOSE FARIAS DA SILVA NETO-ME	13,000	44,220	574,86
	Valores médios :		43,833	569,83
012024	KITS COMPLETOS DE EPIS PARA COZINHA, AVENTAL, CALÇAS, BOTA, LUVAS, ÓCULOS DE PRO			
	J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME	4,000	250,850	1.003,40
	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	4,000	251,150	1.004,60
	JOSE FARIAS DA SILVA NETO-ME	4,000	253,660	1.014,64
	Valores médios :		251,887	1.007,55



Ceará
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
J R DA SILVA MARTINS ARMAZEM ME					
012016	TELA SOMBRITE 70% ROLO DE 50 METROS	10,000	688,750	6.887,50	
012017	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS	3,000	507,360	1.522,08	
012018	ENXADAS 2 (DUAS) LIBRAS	2,000	77,580	155,16	
012019	RASTELO GRANDE	3,000	57,860	173,58	
012020	REGADOR COM CRIVO 12 LITROS	5,000	31,900	159,50	
012021	BOMBA SUBMERSA SAPECA C/ SAIDA ¼ " 220V	2,000	724,860	1.449,72	
012022	MANGUEIRAS ¼ 100METRO	5,000	203,000	1.015,00	
012023	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS 15X30 CM ? PCT C/ 166 SACOS	13,000	43,500	565,50	
012024	KITS COMPLETOS DE EPIS PARA COZINHA, AVENTAL, CALÇAS, BOTA, LUVAS, ÓCULOS DE PRO	4,000	250,850	1.003,40	
Total do(s) item(ns) :				12.931,44	
Total geral :				12.931,44	



Ceará
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
012016	TELA SOMBRITE 70% ROLO DE 50 METROS	10,0000	691,313	6.913,13
012017	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS	3,0000	509,613	1.528,84
012018	ENXADAS 2 (DUAS) LIBRAS	2,0000	78,320	156,64
012019	RASTELO GRANDE	3,0000	58,213	174,64
012020	REGADOR COM CRIVO 12 LITROS	5,0000	32,073	160,37
012021	BOMBA SUBMERSA SAPECA C/ SAÍDA ¼" 220V	2,0000	727,470	1.454,94
012022	MANGUEIRAS ¼ 100METRO	5,0000	204,347	1.021,74
012023	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS 15X30 CM ? PCT C/ 166 SACOS	13,0000	43,833	569,83
012024	KITS COMPLETOS DE EPIS PARA COZINHA, AVENTAL, CALÇAS, BOTA, LUVAS, ÓCULOS DE PRO	4,0000	251,887	1.007,55
			Total :	12.987,67